



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Sexta-feira • 21 de Outubro de 2016 • Ano I • Nº 9

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Ato de Aposentadoria Nº 015/2016** - Resolve Conceder, Aposentadoria por Idade, a Antonia Sousa Vitaliano.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**

### **ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2016**

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015/2016.

**RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, § 2º do art. 201 da CF/88, combinado com o art. 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 (instituição do GSPREV) e o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, c/c art. 43, inciso XXVII, da Lei Municipal nº 326/2001, de 06 de fevereiro de 2001, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **ANTONIA SOUSA VITALIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0403130, lotada na Secretaria da Educação do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:**

Vencimento Base.....	R\$ 315,50
A.T.S 16%.....	R\$ 50,48
Abon.Com.Sal.Min.Lei 573.....	R\$ 124,50
Total Remuneração.....	R\$ 490,48

**VALOR DA MÉDIA**

Planilha evidenciando o cálculo da média em anexo, em conformidade.....R\$ 545,22  
com a regra do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.

**VALOR PROPORCIONAL**.....R\$ 268,83

Tempo de contribuição =  $(6.002/10.950) = 54.81\% =$   
 $54.81\% \times 490,48 = 268,83$

**VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO**.....R\$ 880,00

Valor Proporcional.....	R\$ 268,83
Complemento Constitucional.....	R\$ 611,17

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 20 de outubro de 2016

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO  
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA  
PRESIDENTE DO GSPREV